



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.445, DE 3 DE OUTUBRO 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 88.279,90 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional de R\$ 88.279,90 (OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
02.09.01	08.243.0009.2.038	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 224	Fonte: 01	422,80
02.09.02	08.242.0007.2.016	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 254	Fonte: 02	3.020,00
02.09.02	08.244.0008.2.013	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 926	Fonte: 05	12.100,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 538	Fonte: 05	9.737,10
02.11.01	12.361.0049.2.140	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 543	Fonte: 05	60.000,00
SECRETARIA DE OBRAS						
02.12.00	15.452.0037.2.101	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 651	Fonte: 01	3.000,00

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 66.442,80 (SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
02.09.01	08.243.0009.2.038	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 225	Fonte: 01	120,00
02.09.01	08.243.0009.2.038	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 227	Fonte: 01	302,80
02.09.02	08.242.0007.2.016	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 255	Fonte: 02	3.020,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
02.11.01	12.361.0049.2.140	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 542	Fonte: 05	60.000,00
SECRETARIA DE OBRAS						
02.12.00	15.451.0041.1.064	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 640	Fonte: 01	3.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

II- O valor parcial de R\$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no recurso FNAS – EXPANSÃO DO PISO FIXO MED COMPLEXIDADE, em razão de repasses não previstos para o exercício, vínculo detalhado 05.500.0034, Fonte 447.

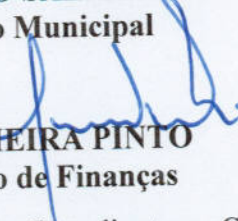
III- O valor parcial de R\$ 9.737,10 (NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no recurso do FNDE - PNATE, em razão do aumento no valor do repasse, vínculo detalhado 05.220.0003, Fonte 94.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de outubro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas